

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

TERMO ADITIVO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 004/GAP-SJ-IEAV/2023

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67720.007111/2022-14
PAG Desmembrado nº 67720.002182/2023-01



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/GAP-SJ-IEAV/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS –
IEAv, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS - IEAv**, com sede no Trevo Coronel Aviador José Alberto Albano do Amarante, nº 1 – Bairro Putim - na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0141-60, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Engenheiro BRUNO GIORDANO DE OLIVEIRA SILVA, Número de Ordem 3342530, designado para essa função pela Portaria nº 1.261/GC1, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 04 de setembro de 2025, seção 2, página 7 e no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 168, de 05 de setembro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, 1º e 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.007111/2022-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 004/GAP-SJ-IEAV/2023, que se regerá pelas Cláusulas e disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº 004/GAP-SJ-IEAV/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/05/2026 a 02/05/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 11.390,40 (onze mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 569,52 (quinhentos e sessenta e nove reais cinquenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, nas mesmas condições iniciais, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120110;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 229244/21GO;

Elemento de Despesa: 339039; e

Plano Interno: DT063100100.

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus respectivos aditivos e apostilamentos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São José dos Campos, *data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.*

Pela CONTRATANTE:

BRUNO GIORDANO DE OLIVEIRA SILVA Cel Eng
Ordenador de Despesas do IEAv

Pela CONTRATADA:



Fernando José Coutinho Martins (17 de abril de 2026 15:03:45 ADT)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

ISIS CARDOSO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno do IEAv

RUBENS ANDERSON DE OLIVEIRA LAURINDO 3S QSCON TIN
Fiscal do Contrato

Simpres GAP 4º Aditivo 12607

Relatório de auditoria final

2026-04-17

Criado em:	2026-04-17
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAB_PEGEUA-uMCeQXAd64xct6Byn3Sel_R

Histórico de "Simpres GAP 4º Aditivo 12607"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2026-04-17 - 18:00:48 GMT- Endereço IP: 177.197.84.83
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2026-04-17 - 18:01:09 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2026-04-17 - 18:03:13 GMT- Endereço IP: 179.213.230.15
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando José Coutinho Martins ao assinar
2026-04-17 - 18:03:43 GMT- Endereço IP: 179.213.230.15
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2026-04-17 - 18:03:45 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.213.230.15
-  Contrato finalizado.
2026-04-17 - 18:03:45 GMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 004_GAP-SJ_IEAV-2023 - SIMPRESS
Data/Hora de Criação:	22/04/2026 12:09:56
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	946d450369672feefc4ce0d4d4b2288c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RUBENS ANDERSON DE OLIVEIRA LAURINDO no dia 22/04/2026 às 09:31:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ISIS CARDOSO DA SILVA no dia 22/04/2026 às 14:37:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRUNO GIORDANO DE OLIVEIRA SILVA no dia 23/04/2026 às 18:42:37 no horário oficial de Brasília.